



TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA, pessoa jurídica de poder público, devidamente inscrita no CNPJ: 01.613.321/0001-24, com sede na Rua: Tancredo Neves Esq. Com a Rua da Torre S/N, CEP: 68.537-000, representado neste ato pelo Sr.º Roberto Andrade Moreira, Secretário de Governo, Port nº 412/2018, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. OBJETO:

1.1 Contratação de evento artístico de SHOW CESAR & PAULINHO para o dia 05 de Outubro de 2019 para realização de show Artístico no Aniversario do Município/2019, conforme condições e especificações estabelecidas em seus Anexos

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Sem necessidade de maiores dilações os eventos do aniversario da cidade e tradicional no município de Canaã dos Carajás. Durante a realização desta festividade

2.2 Como forma de promover o evento, enquanto festejo cultural tradicional, e assegurar o retorno social e econômico ao município, através do fomento indireto ao comércio local, vê-se a necessidade de contratação de bandas artísticas de renome nacional e regional como meio de exercer o fascínio do público aos eventos em questão.

2.3 Para fortalecer a economia local a administração publica, realiza a FENECAN- feira de negócios de Canaã dos Carajás, que movimenta o comercio em todos os ramos, com ênfase na gastronomia e hotelaria. Para tanto a administração publica adequa as estruturas municipais, sejam elas viários ou urbanísticos, para garantir a segurança e o entretenimento da população e proteção dos bens públicos.

3. DO VALOR DO EVENTO

3.1 Como é cediço eventos culturais que envolvem artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atribuídos ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os chamados "cachês" extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo.

3.2 A Banda possui em seu quadro artistas diversos e propõe, através de seu representante exclusivo, um evento para o Município ao custo de R\$ 90.000,00 (noventa e mil reais), o que se coaduna com os custos apurados em eventos semelhantes, conforme se prova com os documentos anexos, referentes a eventos realizados pelo grupo com parte e estrutura semelhantes ao proposto.

4. COTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

01 122 1315 2.182 – REALIZAR EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS

3 90.39.00- OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAS A JURIDICA

1 90.000,00 (noventa mil reais)

1 1980

1 Elemento: 3.3.9.0.39.23.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS



5. VIGÊNCIA:

5.1. O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura até 30 de outubro de 2019

6. A CONTRATADA OBRIGA-SE

- 6.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.2. Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo o contratado respeitar as normas técnicas aplicáveis ao objeto contratado.
- 6.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração.
- 6.4. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.
- 6.5. Responsabilizar-se por todos os profissionais envolvidos na realização do evento.
- 6.6. Obter, em caso de trabalho artístico ou qualquer outro bem tangível de terceiros na execução e divulgação dos serviços contratados, a liberação, licença, permissão ou autorização utilizando-os estritamente dentro dos limites estipulados, de modo a preservar inteiramente o município de qualquer responsabilidade
- 6.7. Responsabiliza pelas passagens aéreas, traslado alimentação e estadia dos mesmos.

7. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

- 7.1. Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 7.2. Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades.
- 7.3. Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.
- 7.4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.
- 7.5. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda. 'Grande com divisória próximo ao palco.
- 7.6. Providenciar por sua inteira e exclusiva responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes.
- 7.7. A contratante se responsabilizar pela hospedagem
- 7.8. A contratante se responsabiliza pelo traslado dos mesmos no Local do Município.
- 7.9. carregadores, Palco, som e iluminação

8. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E PRAZO

- 8.1. A competência para conferir e autorizar a execução do serviço deste contrato é da Secretaria Municipal de Governo.
- 8.2. A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria Municipal de Governo e pelo Fiscal de Contratos da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*

10. FORMA DE PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado de forma de parcelada sendo que 50% do valor do contrato será realizado no ato da assinatura do mesmo (R\$ 45.000,00 quarenta e cinco mil reais) e restante será pago até o ultimo dia de vigência do contrato, a partir da apresentação formal das notas fiscais/faturas ou recibos devidamente atestados e aferidos pelo setor competente e em conformidade com as condições da proposta e das ordens de serviço emitidas.

11. DA ESCOLHA DA BANDA

11.1 A escolha se recaiu sobre os artistas, devido os mesmos possuir grande reconhecimento nacional através de vários anos de carreira e inúmeros discos e musicas lançadas que causaram grandes impactos em rádios, programas de televisão, etc.

Com trajetórias musicais que atingem diversas faixas etárias da população, principalmente a população interiorana ao qual se adequa perfeitamente ao público do nosso município, ressaltando que os artistas possuem estilos musicais diferentes, visando atender os mais diversificados gostos musicais dos munícipes na comemoração do aniversario de emancipação política de Canaã dos Carajás.

12- META FISICA

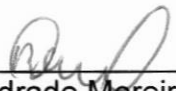
12.1. Promover os eventos culturais no município de Canaã dos Carajás, em alusão (FENECAN) em comemoração do Aniversario de 25 anos da cidade.

13. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Os serviços deverão ser prestados nos dias 05 de outubro de 2019 com início das 22:00 horas com duração de 1:30 uma hora e trinta minutos de shows ao vivo, conforme ordem de serviços expedida após a assinatura do Contrato indicará: o nome da Empresa, o local da prestação de serviço, contendo os dias local de acordo com Termo de Referência.

Onde o mesmo acontecerá no Bosque Gonzaguinha.

Atenciosamente,


Roberto Andrade Moreira
Portaria. Nº 412/2018-GP
Secretário Municipal de Governo